



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.026905/2010-04, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de fevereiro de 2011,

**DECIDE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária SANTAFÉ TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 02.007.949/0001-49, com sede social em Xanxerê (SC).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 293/SSA, de 14 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2006, Seção 1, página 13.

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor-Presidente Substituto